

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.366/2004

De 13 de maio de 2004.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO ADVOGADO
EVERALDO DANTAS DA NÓBREGA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

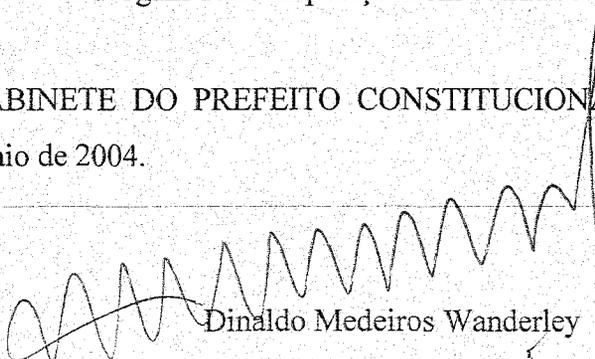
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
advogado **EVERALDO DANTAS DA NÓBREGA**, natural de São Mamede-PB.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada
em data a ser fixada após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE PATOS-PB, 13 de maio de 2004.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -